

“ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2024, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA E, QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA DEFESA EM CAUSAS ADMINISTRATIVAS E INTERPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS...”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O prazo de contratação do objeto constante de cláusula 1.0 do Contrato nº 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, fica prorrogado para o período de 01 de fevereiro de 2024 a de 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado novo valor embasado no índice IPCA/IBGE constante do referido contrato de cláusula de 4.0 no montante de R\$- 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), tendo como forma de pagamento o adotado na cláusula 5.0, no importe de R\$- 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) mensal, com o pagamento até o dia 30 do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do presente Contrato serão mantidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP-.

Em, 01 de fevereiro de 2024.

DANILO ROGÉRIO CORTEZ
Presidente

JOÃO ALBERTO ROBLES
Robles e Chapiqui - Advocacia
Contratado

TESTEMUNHAS:-

1º _____ 2º _____